



Jaguaribe, 28 de junho de 2021

Edição Nº: 3531

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 22.06.02/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial 22.06.02/2021 cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JAGUARIBE/CE. EFICIENTIZAÇÃO COM LUMINÁRIAS LED, GEORREFERENCIAMENTO E CENSO. AMPLIAÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO DE MICRO GERADOR SOLAR COM COORDENAÇÃO, SELETIVIDADE E COMISSONAMENTO. PROJETO DE REDE LÓGICA, DADOS E CFTV. Que se realizara no dia 08 de julho de 2021 as 08:00 horas. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 25 de junho de 2021. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 22.06.03/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial 22.06.03/2021 cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizara no dia 08 de julho de 2021 as 10:00 horas. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 25 de junho de 2021. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.03.02/2021 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELETRO ELETRÔNICO, COPA E COZINHA, EXPEDIENTE E LIMPEZA PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CRIANÇA FELIZ – 0901.08.244.0042.2.107 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 VALOR GLOBAL: 3.759,94 (três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** **VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2021 **CONTRATADO: ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Ítalo Henrique de Aquino Saldanha **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Talvânio Pinheiro Jaguaribe/CE, 28 de junho de 2021. **José Talvânio Pinheiro - Secretária do Trabalho e Assistência Social**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo **Contrato Nº 26.11.01/2019-02**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 26.11.01/2019: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0013.2.076 – ATENÇÃO BÁSICA e 0801.10.302.0014.2.079 – M.A.C. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. **CONTRATADO: J. J. DE SOUZA SILVA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 154.316,85 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)** **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Roberto Cesar Rizzo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ianny de Assis Dantas Jaguaribe-CE, 28 de junho de 2021. **Ianny de Assis Dantas - Secretária de Saúde****

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.05.01/2021 – **SETAS UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.08.244.0017.2.120 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS, E DIVERSOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE CREDENCIAMENTO E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO CONTRATADA: LUCAS NAPOLEÃO TEMÓTEO CARNEIRO DIÓGENES CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ TALVÂNIO PINHEIRO ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS NAPOLEÃO TEMÓTEO CARNEIRO DIÓGENES VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) JAGUARIBE/CE, 02 DE JUNHO DE 2021 José Talvânio Pinheiro - Secretário do Trabalho e Assistência Social**

*** **

LEI Nº 1.544/2021 de 15 de junho de 2021 Institui, no Município de Jaguaribe, o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento Preferencial. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais; **FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º.** Fica Instituído, no âmbito do Município de Jaguaribe, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio. **Art. 2º.** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguaribe. **Art. 3º.** O Poder Executivo tecerá esforços para a realização de ações que envolvam a conscientização e divulgação das informações acerca da doença. **Art. 4º.** As empresas públicas ou privadas ou instituições que adotam atendimento ao público, através de filas, os portadores de fibromialgia, serão incluídos nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e portadores de deficiências. **Art. 5º.** Será permitido as pessoas com Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes. **Parágrafo Único:** A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão de identificação para o uso de filas e o cartão para estacionamento expedido pelo Executivo Municipal, ou por secretaria conforme despacho do Prefeito Municipal, por meio de comprovação médica. **Art. 6º.** "A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação. **Art. 7º.** O projeto de lei, para os fins que se destina, poderá contar com a parceria e integração dos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como parceria pública privada com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos de fibromialgia legalmente constituídas. **Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Palácio da Intendência, 15 de junho de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

LEI Nº 1.545 DE 15 DE JUNHO DE 2021 Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde de Jaguaribe e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais; **FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º.** O poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **Art. 2º.** A divulgação, referida no Art. 1º, poderá ser feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, como nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, farmácia do hospital municipal e nos demais locais de distribuição dos medicamentos, cabendo a Secretaria de Saúde adotar outras medidas que julgue de maior eficácia para cumprimento da presente lei. **Art. 3º.** A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e/ou nas suas redes sociais e da Secretaria de Saúde do Município. **Art. 4º.** No caso de falta de algum medicamento, deverá ser utilizado os mesmos meios, citados nos artigos 2º e 3º, para divulgar tal informação, bem como, a data prevista para receber o reabastecimento e início de distribuição, do mesmo. **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Palácio da Intendência, 15 de junho de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 446/2021, de 23 de junho de 2021. RETIFICA, POR ERRO MATERIAL, AS PORTARIAS 341 e 342, de 03 de maio de 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** erro material na edição das Portarias 341 e 342, de 03 de maio de 2021 que, quando da nomeação de DOUGLAS



Jaguaribe, 28 de junho de 2021

Edição Nº: 3531

MAIA CASTRO para ocupar o cargo de Auxiliar Técnico de Almoxarifado e Patrimônio, os dados dos documentos de identificação do servidor em comento, quais sejam: cédula de identidade e C.P.F; constam com dados divergentes, assim como ocorreram com o servidor CLEÓGENES DIÓGENES PINHEIRO JÚNIOR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Compras; **CONSIDERANDO** que nos arquivos e registros da Folha de Pagamento, no Departamento de Pessoal da Administração Pública Municipal, constam os dados corretos dos servidores mencionados neste ato administrativo; **CONSIDERANDO** o disposto na Súmula 473 do STF, de que: "A Administração pode **anular** seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." **RESOLVE:** Art. 1º. Retificar os dados de identificação dos servidores DOUGLAS MAIA CASTRO e CLEÓGENES DIÓGENES PINHEIRO JÚNIOR, na forma seguinte: I - DOUGLAS MAIA CASTRO, Cédula de Identidade: 2006010191704 – SSP/CE, CPF 050.776.143-00; II - CLEÓGENES DIÓGENES PINHEIRO JÚNIOR, Cédula de Identidade: 2003019001776 – SSPDS/CE, CPF 009.917.873-74. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 23 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 447/2021, de 23 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO** que a conselheira tutelar **DILMÁRIA FRANÇA RODRIGUES**, membro titular do Conselho Tutelar encontra-se de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo pelo período de 31.05.2021 a 29.06.2021; **CONSIDERANDO** expediente da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, solicitando a nomeação de membro substituto do Conselho Tutelar; **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **KELIANE RODRIGUES DUARTE TOMÉ**, brasileira, casada, identidade 2004019109788 – SSP/CE, CPF 022.285.513-41, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR em substituição à Conselheira DILMÁRIA FRANÇA RODRIGUES, por conta de concessão de férias, pelo período de 15.06 a 29.06.2021.** Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 23 de junho de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **